



ANO VI – Nº 933 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 065/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habitação do processo em comento. Empresas habilitadas: K V BEZERRA – CNPJ: 05.587.629/0001-01, APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ: 06.198.597/0001-07, SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI – ME – CNPJ: 09.137.879/0001-92 e CRM COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 04.679.119/0001-93. Macaíba/RN, 17/12/2015. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino / PMM.

Macaíba / RN, 15 de Dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº. 066/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-
ZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMEN-
TO PARA AGENTES DE SAÚDE E AGENTES
DE ENDEMIAS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habitação do processo em comento. Empresas habilitadas: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21, VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME – CNPJ: 13.587.119/0001-54 e R AMARO DO NASCIMENTO - ME – CNPJ: 22.355.278/0001-14. Macaíba/RN, 17/12/2015. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino / PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Thege Engenharia Ltda EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN por mais 06(seis) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 014/2013. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia – P/Contratante. Valderrio Felix da Silva - P/Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda EPP; Objeto: Revisão do contrato em virtude do aumento do preço da passagem Macaíba/Natal; Valor unitário passa a ser: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93; Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante, Eudo Laranjeiras Costa e Almir José Buonora de Farias - P/Contratado.

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda EPP; Objeto: Revisão do contrato em virtude do aumento do preço da passagem Macaíba/Natal; Valor unitário passa a ser: R\$ 3,45 (três reais e cinco centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93; Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi - P/Contratante, Eudo Laranjeiras Costa e Almir José Buonora de Farias - P/Contratado.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda EPP; Objeto: Revisão do contrato em virtude do aumento do preço da passagem Macaíba/Natal; Valor unitário passa a ser: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93; Silvana Cosme Pereira - P/Contratante, Eudo Laranjeiras Costa e Almir José Buonora de Farias - P/Contratado.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratada: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda EPP; Objeto: Revisão do contrato em virtude do aumento do preço da passagem Macaíba/Natal; Valor unitário passa a ser: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93; Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra - P/Contratante, Eudo Laranjeiras Costa e Almir José Buonora de Farias - P/Contratado.

PORTARIAS

PORTARIA nº 476/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a nova Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pela segurada.

CONSIDERANDO a novo período averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 13/2015 e de protocolo nº 233/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA JOSÉ LOPES MARTINS, matriculada sob o nº 000965-1, no cargo de professora nível I, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe I - 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2015.

Macaíba – RN, 17 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA nº 477/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo nº 3248/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BRITO, matriculada sob o nº 0009008-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no hospital regional Alfredo Mesquita, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de ASG;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2015.

Macaíba – RN, 17 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 478/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a nova Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pela segurada.

CONSIDERANDO a novo período averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 10156/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os dispositivos e mandamentos apresentados na Portaria nº 312/2015, na qual estava sendo concedido a aposentação, em virtude do mandamento judicial emanado dos autos do processo nº 2014.025482-6.

Art. 2º. Conceder definitivamente a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva EULALIA ARAUJO DE MEDEIROS, matriculada sob o nº 000647-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe K
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2015.

Macaíba – RN, 17 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 479/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 108/2015 e de Protocolo nº 9040/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, matriculada sob o nº 0002062-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Nair de Andrade Mesquita, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2015.

Macaíba – RN, 17 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 480/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 134/2015 e protocolo nº 10934/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva MARLUCE FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 0017051-1, ocupante o cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Francisco Falcão Freire, pelo período de 20/12/2015 a 25/12/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 17 de dezembro de 2015

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

**Espaço não
utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br